

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA DOS SANTOS ZEPKA, portadora do RG: 4075018525 e inscrita no CPF/MF: 003.358.470-21 do cargo de Assistente da Diretoria Ambiental do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a partir de 06 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 06 de junho de 2025.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1238/2025

06 de Junho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 45708/2025 resolve:

CONCEDER, ao(à) Sr(a). PAULO EDUARDO MARCONDES, matrícula 543100/3, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 23/06/2025 à 10/08/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1239/2025

06 de Junho de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 41681/2025 resolve:

CONCEDER, ao(à) Sr(a). VINICIUS RECH TEODORO SOUZA, matrícula 693366/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, licença sem vencimentos durante o período de 06/07/2025 à 05/07/2027.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 22/SGAF/2025

de 06 de junho de 2025

Fixa o Custo Unitário Básico - CUB para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionado à mão de obra da construção civil.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 660, de 31 de outubro de 2022, que determina a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN resultante das atividades referentes às edificações de imóveis no município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.266, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO e os procedimentos para apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à execução de obras de construção civil, alterado pelo Decreto nº 19.345, de 06 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ISSQN fica estabelecido o Custo Unitário Básico - CUB para os padrões construtivos abaixo relacionados, conforme divulgado pelo Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil - SindusCon/SP, para obras concluídas de 10 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025.

	COM DESONERAÇÃO	
	Padrão	CUB (R\$/ m²)
Residencial Unifamiliar	R1-B	946,35
	R1-N	1.334,51
	R1-A	1.448,28
	RP1Q	1.285,35
Residencial Multifamiliar	PIS	644,40
	PP-B	797,56
	PP-N	1.220,86
	R8-B	749,42
	R8-N	1.061,73
	R8-A	1.119,43
	R16-N	1.021,93
	R16-A	1.258,13
Comercial	CSL-8N	1.067,51
	CSL-8A	1.096,05
	CSL-16N	1.420,71
	CSL-16A	1.511,69
	CAL-8N	1.186,72
	CAL-8A	1.197,95
Industrial	GI	593,62

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 06 de junho de 2025.

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 03/SEMOB/2025

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 05/SEMOB/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 156378/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a empresa LADY DRIVER H TECNOLOGIA LTDA, com sede na Cidade de São Paulo / SP, Rua Funchal, 538, Conjuntos 42 e 44, Edifício Work Place Funchal, Vila Olímpia, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.728.908/0001-00, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º O credenciamento de que se trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2º do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.462/2017 de 19 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de maio de 2025.

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana